



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

**3ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/COESP/SUPEL/RO**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h30min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 104 de 30 abril de 2026, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01, relativo ao **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 05/2026/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0030.001941/2026-51**, cujo objeto é a Contratação, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoas físicas regularmente matriculadas na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER), para a prestação de serviços especializados destinados à realização de leilões públicos de bens e mercadorias apreendidos pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos recebidos via e-mail: coesp.supel@gmail.com, os documentos da seguinte empresa:

II - DAS EMPRESAS QUE ENCAMINHARAM DOCUMENTAÇÃO:

INTERESSADO/CPF	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM/446...-47	Id. (77558577)
ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZAO/048...-91	Id. (77558573)
VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO/318...-20	Id. (77558705)

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data apazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu ao recebimento do e-mail enviado pela interessada, contendo a documentação exigida para participação no certame.

Em conformidade com o previsto no instrumento convocatório, deu-se início à análise dos documentos apresentados, com o objetivo de verificar sua regularidade frente às disposições legais, regulamentares e às exigências editalícias.

Durante o exame, constatou-se a necessidade de complementação documental por parte da licitante.

Em observância ao disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no exercício das prerrogativas conferidas à Administração Pública, especialmente quanto à garantia da regularidade, da transparência e da estrita observância dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, faz-se necessária a realização de diligência complementar.

A descrição da diligência necessária, com a identificação da licitante e a especificação do(s) documento(s) que requer(em) complementação ou esclarecimento, apresenta-se a seguir.

III.1 - DAS EMPRESAS QUE DEVERÃO COMPLEMENTAR DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:

INTERESSADO/CPF	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM/446...-47	Id. (77558577)	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias.
ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZAO/048...-91	Id. (77558573)	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias.
VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO/318...-20	Id. (77558705)	Apresentou comprovante, porém, sem a autenticação: 3.2.1. Jurídica: d) Cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias.

A Comissão estabelece o prazo de **05 (cinco) dias úteis para o atendimento da diligência**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente Ata.

Os comprovantes exigidos no item **3.2.1.**, alínea "d" que solicita cópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado em até 90 (noventa) dias, foram anexados após os interessados encaminharem os respectivos comprovantes de endereço, obtidos por meio dos canais oficiais das empresas prestadoras dos serviços, inclusive aplicativos e plataformas digitais oficiais, tais como faturas de energia elétrica, água, internet e serviços de telefonia.

IV- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5º da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEFIN, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEFIN**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 12h30min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da COESP.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 13/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 13/10/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 13/10/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 13/10/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77558801** e o código CRC **5281ABF3**.